



PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NA GOVERNAÇÃO E NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL NOS MUNICÍPIOS DA PROVÍNCIA DO HUAMBO

CITIZEN PARTICIPATION IN GOVERNANCE AND THE PROMOTION OF LOCAL DEVELOPMENT IN THE MUNICIPALITIES OF HUAMBO PROVINCE

Manuel Maria Dias^{1*}; Eurico Lionjanga Cangombe^{2*}; Antónia Veneranda A. Gomes Lopes Ribeiro^{3*}; Dulce Elsa Chindondo Jorge Dias^{4*}; Lázaro António Caungula^{5*}.

^{1*}Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos. Huambo - Angola. ^{2*}Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos. Huambo - Angola. ^{3*}Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos. Huambo - Angola. ^{4*}ISUP- Instituto Superior Politécnico de Humanidades e Tecnologias Ekuikui II. Huambo - Angola, ^{5*}Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos. Huambo - Angola.

* diasmanuel82@gmail.com, euricolionjanga@gmail.com

RESUMO

Este estudo analisa as acções de participação cidadã na governação para o desenvolvimento local nos municípios da província do Huambo. A investigação, de natureza descritiva, adoptou uma metodologia mista (qualitativa e quantitativa). A amostra incluiu 94 participantes (80 inquiridos por questionário e 14 entrevistados) de diversos grupos sociais de três municípios seleccionados de uma população-alvo que de acordo com os dados destas administrações, os membros participantes totalizam 148 indivíduos. Os instrumentos de recolha de dados foram validados e a sua fiabilidade foi verificada através do Alfa de Cronbach. A análise de dados recorreu a estatística descritiva e inferencial (análise factorial, de clusters e teste de Kruskal-Wallis). Os resultados demonstram que a participação activa dos cidadãos é crucial para políticas públicas eficazes e boa governança, no entanto, existem obstáculos que limitam a participação cidadã em diferentes fóruns. Foram identificados oito componentes principais que explicam o contributo da participação cidadã na governança e no

ABSTRACT

This study examines citizen participation initiatives in governance for local development in the municipalities of Huambo Province. The research, descriptive in nature, employed a mixed-methods approach (qualitative and quantitative). The sample included 94 participants (80 surveyed via questionnaire and 14 interviewed) from diverse social groups across three municipalities, selected from a target population which, according to data from these administrations, totals 148 individuals. The data collection instruments were validated, and their reliability was verified using Cronbach's Alpha. Data analysis utilised descriptive and inferential statistics (factor analysis, cluster analysis, and the Kruskal-Wallis test). The results demonstrate that active citizen participation is crucial for effective public policies and good governance; however, obstacles exist that limit citizen engagement in different forums. Eight principal components were identified that explain the contribution of citizen participation to governance and local



desenvolvimento local. Finalmente foram avaliados os factores que explicam o desenvolvimento local, nomeadamente: o desenvolvimento actual dos municípios, o domínio da legislação, aplicação da legislação, factores do desenvolvimento local e a participação cidadã na governação local.

Palavras-Chave: participação cidadã, governação local, desenvolvimento local, legislação e municípios do Huambo.

development. Finally, the factors explaining local development were assessed, namely: the current development level of the municipalities, knowledge of legislation, application of legislation, local development factors, and citizen participation in local governance.

Key-words: citizen participation, local governance, local development, legislation, municipalities of Huambo.

1. Introdução

Angola passou por diferentes sistemas políticos ao longo de sua história, incluindo o regime autoritário do Estado Novo (1926-1975), o regime socialista (1975-1990) e o regime democrático, em vigor desde 1992. Após a independência em 1975, o país vivenciou um conflito civil entre os partidos políticos MPLA e a UNITA, que durou até 2002. A partir de 2002, o processo de democratização foi retomado, com eleições em 2008. Em 2012, as eleições são realizadas com base na Constituição de 2010 que estabelece o sistema presidencialista. Angola é actualmente um Estado Democrático de Direito, conforme o artigo 2.º, n.º 1, da Constituição da República de Angola (CRA), que dispõe “*A República de Angola como um Estado Democrático de Direito que tem como fundamentos a soberania popular, o primado da Constituição e da lei, a separação de poderes e interdependência de funções, a unidade nacional, o pluralismo de expressão e de organização política e a democracia representativa e participativa*”. Além disso, a Constituição enfatiza a importância da democracia participativa em todos os níveis de organização administrativa, conforme os Artigos 106.º e 213.º da CRA.

A participação do cidadão na tomada de decisões nas comunidades locais é um grande desafio para o Estado Angolano, apesar da criação de diversos diplomas legais relacionados com o poder local, como a Lei n.º 21/19, de 20 de setembro (Lei da Tutela Administrativa sobre as Autarquias Locais) e Lei n.º 27/19, de 25 de setembro (Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento das Autarquias Locais) e outras que procuram regulamentar o funcionamento das mesmas. A realidade no terreno aponta para uma série de problemas, como a falta de considerações das contribuições de grupos sociais, nomeadamente o Conselho Municipal de Auscultação da Comunidade e Comissões de Moradores, na



implementação dos planos e programas de desenvolvimento local. Além disso, observa-se um baixo nível de participação desses grupos, causado pela falta de percepção do seu papel no desenvolvimento local, e muitas iniciativas não são contempladas nos projectos de investimentos ou não atendem às suas expectativas.

Face a problemática constatada, elaborou-se o seguinte objectivo: diagnosticar as acções de participação cidadã na governação tendentes a fomentar o desenvolvimento local nos municípios da província do Huambo.

Este trabalho contribui para a literatura da participação cidadã governativa no desenvolvimento local, adoptando uma visão centrada nos diferentes grupos sociais; na consciencialização dos cidadãos e as variáveis que promovem o desenvolvimento local, incluindo o quadro legal. Esse estudo é uma iniciativa do Ministério do Território e financiado pelo PASCAL, no âmbito de apoio às autoridades públicas para a elaboração de estudos académicos destinados a analisar a situação e emitir recomendações sobre a participação cidadã e governação local.

1.1. Estrutura do trabalho

Após essa introdução, segue a fundamentação teórica, que aborda as questões relacionadas com a participação cidadã e desenvolvimento local, sequencialmente a metodologia, que parte da caracterização da pesquisa, técnica de colecta de dados e métodos de pesquisa aplicados, os principais resultados, conclusões e recomendações.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A presente argumentação teórica aborda aspectos fundamentais, que vão desde os conceitos, enquadramento da participação cidadã na governação, desenvolvimento local e estudos prévios.

2.1 Conceitos, enquadramento da participação cidadã na governação e desenvolvimento local.

A participação cidadã na governação e no desenvolvimento local estão directamente ligados à análise da democracia, que exige direitos iguais e estimula o envolvimento político dos cidadãos. A descentralização do poder, ao permitir que as comunidades determinem suas lideranças locais através de eleições democráticas promove uma maior participação nas

decisões (Silver, 2015). A descentralização é especialmente positiva para o envolvimento de pessoas marginalizadas e pobres (Chhetri, 2013).

A participação cidadã é definida como a governança democrática que inclui o envolvimento activo dos cidadãos nas decisões políticas. A participação é conceitualizada em "*Democracy and its Critics*" como a democracia que permite a participação contínua além do voto (Dahl, 1989). Na obra intitulada "*A Ladder of Citizen Participation*" a participação cidadã é definida em diferentes níveis, que vão desde a manipulação até o poder compartilhado (Arnstein, 1969). Por sua vez, em "*Democracy and Education*" se enfatiza que a verdadeira participação se dá por meio da deliberação pública e do diálogo, destacando que a democracia é uma forma de vida que exige educação e debate para decisões informadas (Dewey, 1916).

2.2 A participação cidadã

A participação cidadã nas actividades políticas, económicas, sociais, culturais e cívicas é fundamental para a sustentabilidade social das comunidades (Silver, 2015; Sherlaw & Hudebine, 2015). O artigo 23.º da CRA garante a igualdade de direitos e deveres, independentemente de factores como sexo, raça, ou condição económica. No entanto, essa participação enfrenta desafios como falta de motivação, cultura cívica, envolvimento e medo de julgamento, além de questões como o domínio masculino, baixos níveis educacionais e a não aplicação de normas locais (Correia *et al.*, 2023; Bordia Das & Espinoza, 2019; Makalanga *et al.*, 2022). A inclusão de grupos vulneráveis, como mulheres, jovens, pessoas com deficiência e idosos é especialmente difícil devido a existência de barreiras sociais e económicas, incluindo a baixa esperança de vida e a educação limitada (Sharma & Sarmah, 2023; Hassan *et al.*, 2022).

A participação impacta o poder dos decisores, a forma de distribuição de rendimentos e a eficácia de estratégias e serviços. A CRA, no seu artigo 2.º, n.º 2, reforça a promoção e a defesa dos direitos fundamentais do homem, tanto individualmente como membro de grupos sociais, alinhando-se com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 21.º), que assegura o direito à participação política sem discriminação de género, enfatizando a igualdade entre mulheres e homens (Bedini & Zotaj, 2023).

A Lei nº 15/17, de 8 de Agosto (sobre o Poder Local) reforça a participação cidadã na governação local, garantindo no Artigo 17º a igualdade de todos perante a Constituição e a lei, e no Artigo 20º, o direito de participar na vida política, directamente ou por meio de



representantes eleitos. A Lei n.º 26/19, de 25 de Setembro, estabelece o Conselho Municipal de Auscultação da Comunidade, um órgão consultivo que contribui para a apreciação de medidas políticas, sociais e económicas, sendo ouvido antes da aprovação de importantes instrumentos municipais. Contudo, o processo participativo enfrenta desafios, como as tensões entre as aspirações locais e as prioridades nacionais (Desrues (2019). Além disso, surgem questionamentos sobre quais pontos de vista são efectivamente considerados no processo, que evidenciam dificuldades na inclusão de todas as perspectivas no processo decisório (Sherlaw e Hudebine, 2015).

As pessoas acreditam na acção colectiva para propor obras públicas nas suas localidades, o que fortalece a confiança no governo, especialmente com iniciativas que estimulam transparência e participação cidadã (Ardanaz *et al.*, 2023). A participação cidadã é essencial para promover a qualidade dos serviços e a democracia local, sendo enfatizada como um princípio de boa governança e desenvolvimento sustentável pelo Banco Mundial citado por (Mwesigwa, 2021). Além disso, permite que os políticos atendam às necessidades reais das comunidades e legitime os processos de decisão, garantindo a voz dos afectados (Correia *et al.*, 2023).

A participação na governação local exige um compromisso de fiscalizar os recursos financeiros, com mecanismos claros e transparentes de partilha de receitas. A procura por serviços locais precisa ser equilibrada com a capacidade de geração de rendimentos (Gideon & Alouis, 2013; Miller *et al.*, 2024). Em Angola, a Lei n.º 13/20, de 14 de Maio (Regime Financeiro das Autarquias Locais) garante autonomia financeira às comunidades locais, permitindo-lhes gerir orçamentos, arrecadar receitas e administrar despesas nos termos dos art.ºs 5º e 34º.

A participação política das mulheres é essencial para promover a igualdade de género, sendo a educação um factor chave. Orçamentos sensíveis ao género são necessários para apoiar o empoderamento feminino, mas poucos países têm sistemas eficazes para monitorar os recursos destinados a essa causa (Azcona *et al.*, 2023; Sharma *et al.*, 2023; Desrues, 2019; Gideon & Alouis, 2013; Makalanga *et al.*, 2022).

2.3 Desenvolvimento local

O desenvolvimento local é o processo de melhoria das condições económicas, sociais, culturais e ambientais de uma comunidade ou região, com foco no crescimento sustentável e inclusivo. Ele busca fortalecer as capacidades internas da região, promovendo a geração de emprego, apoiando o empreendedorismo local e a preservação ambiental (Costa, 2018). Além disso, o desenvolvimento local visa reduzir as desigualdades sociais, valorizar a identidade cultural e ressaltando a importância de equilibrar o progresso económico com a preservação cultural e ambiental (Dagnino, 2016).

Medir o desenvolvimento local é um desafio devido à variedade de indicadores necessários. Alguns dos principais indicadores incluem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), a taxa de desemprego e o Produto Interno Bruto (PIB), que avaliam as condições de vida e a dinâmica económica (PNUD, 2019). No entanto, é fundamental adoptar uma abordagem integrada, que considere tanto factores objectivos quanto subjetivos, além de envolver a participação da comunidade para garantir que as medições reflitam a realidade local (Silva, 2020).

A abordagem do desenvolvimento local em Angola tem sido foco tanto do Estado quanto da comunidade internacional. O relatório das Nações Unidas de 2023, destaca a necessidade de apoiar instituições nacionais e subnacionais em políticas participativas, promover boa governação, transparência, acesso à justiça e soluções digitais, além de reforçar parcerias e combater a discriminação. O Estado angolano tem-se esforçado para cumprir esses objectivos por meio da criação da legislação, como a Lei n.º 22/20, de 10 de Julho (sobre Transferência de Atribuições e Competências do Estado para as Autarquias Locais), que busca a proximidade dos serviços públicos com os cidadãos, a promoção do desenvolvimento equilibrado e a coesão social.

As administrações locais não se devem limitar em adoptar leis e modelos importados, mas precisam ser reflectidas nas práticas administrativas e no comportamento dos cidadãos (Rocha & Zavale, 2015). As experiências socialmente inovadoras têm potencial para promover um desenvolvimento local transformador, o que garante justiça social, equidade e resultados económicos e ambientais (Suitner *et al.*, 2024). Além disso, essas práticas têm significado político, que influenciam as relações de poder, as percepções dos desafios nas transformações locais e na reformulação socioeconómica e institucional.



A participação pública no desenvolvimento local é fundamental para as agendas democráticas, logo, compreender os anseios dos cidadãos é crucial para consolidar o estado democrático e de direito. Para promover o desenvolvimento local, é necessário aproximar os serviços do poder local às comunidades mais isoladas (Hussein, 2003; Costa, 2017; Hofer *et al.*, 2024).

3.2 Evolução da legislação sobre o poder local em Angola

A evolução da legislação sobre a participação cidadã na governança em Angola reflecte um processo gradual de abertura política e maior reconhecimento do papel do cidadão nos assuntos públicos. As principais etapas dessa evolução são as seguintes:

- ✓ Consagração do poder local na Lei Constitucional de 1975, da Revisão Constitucional de 1992 à Constituição de Angola de 2010.

Após a independência de Angola em 1975, a primeira Lei Constitucional de Angola, aprovada por aclamação pelo Comité Central do partido político de Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), aos 10 de Novembro de 1975, não incluía a normalização clara sobre a participação cidadã. A Lei de Revisão Constitucional de 23/1992, de 16 de Setembro, que altera a Lei Constitucional 12/91 aprovada em Março de 1991, introduz a democracia e participação cidadã nos termos do art. 145º, onde prevê que: “*A organização do Estado ao nível local compreende a existência de autarquias locais e de órgãos administrativos locais*” e no art. 147º no seu n.º. 2 afirma que “*A lei própria estabelecerá o tipo de órgãos administrativos locais, sua organização, atribuições e funcionamento*”. Já a Constituição de 2010 aprofunda o poder local nos termos do art. 213º no seu n.º. 1, onde: “*A organização democrática do Estado ao nível local estrutura-se com base no princípio da descentralização político-administrativo, que compreende a existência de formas organizativas do poder local, nos termos da presente Constituição*”. No n.º. 2, diz que: “*As formas organizativas do poder local compreendem as autarquias locais, as instituições do poder tradicional e outras modalidades específicas de participação dos cidadãos, nos termos da lei*”. A primeira revisão da Constituição em 2021, acrescenta o n.º 3 do art. 213º, que prevê o seguinte: “*Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a prossecução das atribuições e o exercício das competências..., nos termos da Constituição e da lei*”.

- ✓ A Lei de Bases da Participação Cidadã

Em 2017, foi aprovada a Lei n.º 15/17, de 1 de Setembro (Sobre as Bases do Sistema de Organização, Funcionamento e Implementação das Autarquias Locais, das Instituições do Poder Tradicional e das demais Modalidades Específicas de Participação dos Cidadãos). Para materializar a participação dos cidadãos aprovou-se o Decreto Presidencial n.º 224/18, de 27 de Setembro, que aprova o Regulamento dos Conselhos Provinciais de Concertação Social. Na mesma linha de pensamento foram aprovados os seguintes os Decreto Presidencial n.º 225/18, de 19 de Setembro, que estabelece no seu art. 1º “*A organização e funcionamento dos Conselhos de Auscultação da Comunidade*”, Decreto Presidencial 234/19, de 19 de Julho, que no seu n.º 1 “*Institucionaliza o Orçamento Participativo ao nível Municipal*”. As Comissões de Moradores são reguladas pela Lei n.º 7/16, de 1 de Junho, onde o art. 1º afirma que: “*A presente lei aplica-se a todas as comissões de moradores, constituídas em Angola*” e materializada pelo Decreto Presidencial n.º 158/19, de 8 de Maio, que no seu art. 1º “*É aprovado o Regulamento da Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento das Comissões de Moradores*”. Estes diplomas legais visam regular a forma como a sociedade civil, organizações não-governamentais e cidadãos podem participar nos processos de tomada de decisão ao nível local.

✓ Desafios actuais e projecções

Apesar dos avanços legais, a implementação da participação cidadã continua a ser desafiadora em Angola, principalmente quando a questão é a institucionalização das autarquias locais, onde já foram aprovadas as seguintes leis: Lei n.º 21/19, de 20 de Setembro, (sobre a Tutela Administrativa), Lei n.º 27/19, de 25 de Setembro, (sobre a Organização e o Funcionamento das Autarquias Locais), Lei n.º 15/17, de 8 de Agosto, (sobre o Poder Local), Lei n.º 3/20, de 27 de Janeiro, (sobre as eleições autárquicas) e a Lei n.º 30/20, de 28 de Julho, (sobre o Regime Geral da Cooperação Interautarquia), restando o diploma legal da Institucionalização das Autarquias locais.

3.3 Estudos prévios

Estudos realizados em países africanos ressaltam a necessidade de um quadro legal rigoroso para promover o desenvolvimento local e a participação cidadã (Dekker & Pouw, 2022). A participação continua sendo desafiadora, exigindo sinergia entre governantes e cidadãos (Tshiyoyo & Koma, 2011), e deve incluir distintos grupos como os jovens para evitar marginalização (Gyampo & Anyidoho, 2019).



A falta de informação é um obstáculo à participação na governação no Gana (Dzakaklo *et al.*, 2023), enquanto na Nigéria, a descentralização falhou (Ogunnubi, 2022). No Uganda, a participação cidadã favorece grupos marginalizados (Mwesigwa, 2021). No Zimbabué, a manipulação política prejudica a participação cidadã (Makanyeza *et al.*, 2013), enquanto na Tanzânia, a participação feminina e juvenil cresce (Makalanga *et al.*, 2022).

Em Angola existem alguns estudos sobre a participação cidadã no poder local, com destaque para as pesquisas focadas no poder tradicional e na implementação das autarquias, utilizando metodologias qualitativas (Mangala, 2018; Massuanganhe, 2012). As organizações de mulheres possuem pouca autonomia social na tomada de decisões sobre o desenvolvimento local (Beall, 2005). Por outro lado, estes estudos defendem a implementação das autarquias locais como um meio de fortalecer a participação cidadã e promover o desenvolvimento simétrico (Ndembe, 2017; Jelemi, 2014; Gabriel, 2014). A autarquia local será a principal instituição de tomada de decisão para promover o desenvolvimento político e económico de Angola (Feijó, 2015).

3. METODOLOGIA

A investigação tem como finalidade dar soluções à problemática existente. Assim, esta pesquisa é descritiva, com metodologia mista (qualitativa e quantitativa). A descrição ajudou a caracterizar a participação cidadã na governação e desenvolvimento local nos municípios do Huambo e servir de base para investigações científicas futuras, pois fornece uma visão inicial e detalhada sobre o fenómeno em estudo, a metodologia qualitativa permitiu obter opiniões e entender os pontos de vista e preferências que os cidadãos têm a respeito da governação local e a quantitativa serviu para medir as percepções dos cidadãos sobre o objecto de estudo (Carvalho, 2009; Kothari, 2004; Castilho, Borges, & Pereira 2014).

3.1 Instrumentos de colecta de dados

A recolha de dados foi feita por intermédio do questionário e da entrevista, aprovados pelo comité de ética da Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos (UJES). Posteriormente, contrataram-se seis inquiridores, submetidos a uma formação e distribuídos igualmente pelos três municípios. O processo de identificação dos participantes e a distribuição dos instrumentos de colecta de dados foi desenvolvido em parceria com as administrações municipais, incluindo o apoio do ponto focal do PASCAL.

O questionário foi elaborado com base em grupos de questões, com a seguinte estrutura: *i)* o primeiro grupo permitiu a caracterização sociodemográfica dos inquiridos, com as questões relacionadas ao género, grau académico, idade, o município e o grupo social a que pertence; *ii)* o segundo grupo apresenta perguntas dicotómicas e multicotómicas relacionadas com a participação cidadã na governação local e *iii)* o terceiro grupo apresenta perguntas multicotómicas assentes em questões que relacionam a participação cidadã e outros factores que influenciam o desenvolvimento local dos municípios.

Os dados recolhidos foram processados com o suporte de *softwares* estatísticos SPSS versão 25 e Nvivo versão 15, que permitiu agrupar as respostas em categorias e variáveis. No entanto, a consistência das questões do instrumento aplicado foi validada pelo teste de Alfa de Cronbach, com o seguinte resultado:

Tabela 1. Alfa de Cronbach

Alfa de Cronbach	N.º de itens
0,882	81

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

O coeficiente Alfa de Cronbach normalmente varia entre 0 e 1. O valor mínimo aceitável é 0,70. No presente estudo, o alfa é de 0,882, assim sendo, enquadra-se no intervalo de 0,75 a 0,9, considerado alto, o que satisfaz a consistência dos itens da escala do questionário.

3.2 Estatística utilizada

O estudo aplica a estatística descritiva e a inferencial. A primeira ajudou na organização, na redução e na interpretação dos dados referentes a amostra. A segunda resumiu-se nas seguintes técnicas de análises: análise de *cluster*, análise factorial, matriz de consulta de texto e o teste de *Kruskal-Wallis*. Para analisar o conteúdo das entrevistas usou-se o método de *cluster* que permitiu agrupar as palavras mais frequentes da pesquisa.

3.3 Campo de estudo, selecção e caracterização dos respondentes

O PASCAL envolve 5 municípios na província do Huambo, nomeadamente: Bailundo, Caála, Cachiungo, Huambo e Longonjo. Para o estudo académico foram seleccionados os municípios de Bailundo e Cachiungo como pilotos na implementação do PASCAL. Além desses municípios, foi incluído o município do Huambo, por ser a sede da província e ter maior concentração populacional.

Com base nos dados fornecidos pelas administrações municipais, os participantes de diferentes fóruns de auscultação totalizam 148, distribuídos por Bailundo (69), Cachiungo (45) e Huambo (39). O processo de seleção foi realizado de forma aleatória simples, garantindo que todos os participantes dos diferentes grupos sociais tivessem a mesma chance de serem incluídos, com o objectivo de assegurar uma representatividade adequada. Os inquiridos foram distribuídos de duas formas: por meio de contacto telefónico e entrega presencial nas residências ou local de trabalho dos participantes. Os inquiridores entraram em contacto com os integrantes de cada grupo e, aqueles que demonstraram interesse, responderam aos questionários. Esse procedimento também foi observado entre os líderes entrevistados, que se disponibilizaram para colaborar com a pesquisa.

A recolha dos dados dos diferentes grupos sociais foi realizada ao longo de 15 dias. Aplicou-se 90 inquiridos e 15 entrevistas de forma equitativa entre os três municípios. De salientar a desistência de um participante durante a entrevista realizada no município do Huambo. Este processo evidencia as dificuldades enfrentadas neste município, especialmente relacionadas à burocracia nos processos administrativos. Além disso, em alguns casos, observou-se a limitada familiaridade dos respondentes com a participação em estudos desse tipo.

Face ao exposto no parágrafo anterior, no município do Huambo foram distribuídos e recolhidos 30 questionários, dos quais 9 invalidados devido à desistência dos respondentes; no município do Cachiungo 30 questionários, sendo 1 invalidado por desistência; no município do Bailundo, foram recolhidos e validados na totalidade. O quadro abaixo resume as características sociodemográficas dos participantes.

Tabela 2. Caracterização dos respondentes

Variável	Descrição	Frequência	Percentage m
Género	Masculino	53	77,9%
	Feminino	15	22,1%
		68	100,0%
Grau académico	Ensino Primário incompleto	1	1,4%
	Ensino primário completo	1	1,4%
	Ensino secundário incompleto	2	2,9%
	Ensino secundário completo	15	21,7%
	Ensino superior incompleto	14	20,3%
	Ensino superior completo	36	52,2%

		69	100,0%
Idade	18-35 anos	30	39,5%
	36-45 anos	25	32,9%
	46-55 anos	15	19,7%
	Mais de 55 anos	6	7,9%
		76	100,0%
Município	Huambo	21	26,3%
	Bailundo	30	37,5%
	Cachiungo	29	36,3%
		80	100,0%
Grupo social	Representantes dos partidos políticos e coligações de partidos políticos.	11	14,5%
	Representantes das autoridades tradicionais.	4	5,3%
	Representantes das comissões de moradores.	19	25,0%
	Representantes do sector empresarial público.	5	6,6%
	Representantes do sector empresarial privado.	5	6,6%
	Representantes das cooperativas e associações de camponeses.	2	2,6%
	Representantes das ONG's reconhecidas por lei.	2	2,6%
	Representantes das igrejas legalmente reconhecidas.	8	10,5%
	Representantes das associações profissionais de âmbito local.	4	5,3%
	Associações de mulheres organizadas.	4	5,3%
	Representantes das associações juvenis e estudantis.	12	15,8%
			76

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

A análise dos dados apresentados revela várias dimensões demográficas e sociais sobre os participantes do estudo. Quanto ao género, os respondentes são predominantemente homens, com 77,9% dos participantes e apenas 22,1% mulheres. A maioria dos participantes 52,2% completou o ensino superior, o que sugere um nível académico relativamente alto, entre os respondentes. No entanto, há uma diversidade de níveis de escolaridade, com 24,6% dos participantes tendo apenas o ensino secundário completo ou incompleto.

No que se refere a idade, a faixa etária mais representada é a de 18-35 anos 39,5%, seguida por 36-45 anos 32,9%. Apenas 7,9% tem mais de 55 anos, sugerindo uma participação de respondentes jovens e potencialmente engajados em questões de participação cidadã e desenvolvimento local. Quanto a participação dos respondentes, o município do Bailundo

destaca-se com 37,5%, Cachiungo 36,3% e Huambo representa 26,3%. Finalmente, a maioria dos participantes vem de comissões de moradores 25% e representantes de partidos políticos 14,5%.

4. PRINCIPAIS RESULTADOS DO ESTUDO

Este estudo investiga a participação cidadã na governança e no desenvolvimento local nos municípios da província do Huambo, focando nos principais componentes que explicam a participação cidadã na governação e no desenvolvimento local, os desafios e barreiras enfrentadas pelos cidadãos e as variáveis que influenciam o desenvolvimento local.

4.1. Principais componentes que explicam a participação cidadã na governação e no desenvolvimento local nos municípios da província do Huambo.

Para identificar os componentes principais que explicam a participação cidadã na governação e no desenvolvimento local, usou-se o método da análise factorial, onde os componentes principais são agrupados em variáveis que estão altamente correlacionadas entre si, mas menos correlacionadas com outras variáveis. Para o efeito seguiram-se as seguintes etapas:

1. Teste de Medida Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) e Teste de Esfericidade de Bartlett.

O KMO é um índice que mede a adequação da amostra para a análise factorial. Os valores variam de 0 a 1, e valores acima de 0,6 geralmente são considerados adequados. O teste de *Bartlett* avalia a hipótese de que a matriz de correlação é uma matriz identidade (o que significaria que não há correlações significativas entre as variáveis) e os resultados estão espelhados na tabela abaixo.

Tabela 3. Testes de adequabilidade.

Medida Kaiser-Meyer-Olkin de adequação de amostragem.	0,711	
Teste de esfericidade de Bartlett	Aprox. Qui-quadrado	2405,272
	gl	820
	Sig.	0,000

Fonte: Elaborados pelos autores (2024).

O KMO de 0,711 sugere que a adequação da amostra para análise factorial é boa, indicando que os dados são apropriados para essa técnica e o teste de esfericidade de *Bartlett* tem um valor de significância absolutamente baixo (0,000), que indica que, a matriz de correlação é significativamente diferente de uma matriz identidade. Em resumo, ambos os testes sugerem que os dados são adequados para a análise factorial.

2. Identificação e interpretação dos componentes.

A partir da tabela abaixo foram identificadas e descritas oito (8) componentes principais que explicam a melhoria da participação cidadã na governação e desenvolvimento local com base nas variáveis com as maiores cargas (valores absolutos mais altos) em cada componente:

Tabela 4. Componentes principais

Componentes (C)	Descrição	Variáveis	Cargas
C1. Informação Participativa Cidadã	Nível de informação fornecido aos cidadãos e participação nos processos orçamentários.	1- Cidadãos informados sobre o orçamento participativo (0,825). 2- Cidadãos informados sobre o orçamento municipal (0,823). 3- Cidadãos informados sobre a elaboração e participação no orçamento (0,815). 4- Cidadãos participam no orçamento municipal (0,799). 5- Cidadãos participam no orçamento participativo (0,796).	0,796 - 0,825
C2. Responsabilização e Justiça Social	Aspectos relacionados à responsabilidade pública e justiça.	1- Acordos de partilha de custos (0,855). 2- Investimentos atendendo necessidades de grupos desfavorecidos (0,848). 3- Aumentar responsabilização dos governantes (0,644). 4- Fortalecer a democracia local (0,717). 5- Cumprimento da constituição (0,602).	0,602 - 0,855
C 3. Impacto da Participação	Relação entre práticas de participação e benefícios sociais.	1- Práticas de participação promovem desenvolvimento local (0,822).	0,787 - 0,869



		<ul style="list-style-type: none"> 2- Maior responsabilização na gestão das receitas (0,847). 3- Redução da corrupção (0,787). 4- Melhoria das condições de vida (0,869). 		
C4. Mecanismos de Consulta	Métodos de consulta e fóruns.	<ul style="list-style-type: none"> 1- Reuniões de auscultação da comunidade (0,818). 2- Reuniões do conselho social (0,741). 3- Consultas públicas (0,445). 4- Fóruns municipais (0,843). 	0,445 0,843	-
C5. Provisão de Recursos e Educação	Provisão de recursos e educação dos cidadãos.	<ul style="list-style-type: none"> 1- Infraestruturas e serviços para pessoas menos favorecidas (0,567). 2- Educar cidadãos sobre políticas (0,430). 3- Soluções financeiras para desenvolvimento (0,359). 	0,359 0,567	-
C6. Formalização e Abordagem de Fóruns Locais	Formalização das preocupações e soluções dos municípios.	<ul style="list-style-type: none"> 1- Preocupações discutidas formalmente (0,593). 2- Soluções refletindo resultados de fóruns participativos (0,351). 	0,351 0,593	-
C7. Alocação de Recursos e Planeamento	Alocação de recursos e planeamento financeiro.	<ul style="list-style-type: none"> 1- Alocar recursos segundo prioridades (0,316). 2- Preparar cidadãos para planos financeiros futuros (0,239). 	0,239 0,316	-
C8. Orçamento Participativo e Fóruns	Importância dos mecanismos de orçamento participativo e fóruns.	<ul style="list-style-type: none"> 1- Orçamento participativo (0,706). 2- Fóruns municipais (0,843). 	0,706 0,843	-

Fonte: elaborado pelos autores (2024).

O componente de responsabilização e justiça social destaca a importância de garantir que as políticas públicas atendam às necessidades dos grupos vulneráveis. A participação activa dos cidadãos permite que suas vozes sejam ouvidas, promovendo a equidade e a justiça no uso dos recursos públicos.

A prática da participação tem um impacto directo no desenvolvimento local. Quando os cidadãos se envolvem nas decisões orçamentárias, isso não só melhora as condições de vida,

mas também fortalece a responsabilização na gestão dos recursos. A redução da corrupção e a maior eficiência na alocação de recursos são resultados directos desse envolvimento.

Os mecanismos de consulta desempenham um papel crucial na facilitação do diálogo entre os cidadãos e as autoridades locais. A utilização de fóruns, reuniões e consultas públicas proporciona um espaço para que as preocupações e soluções sejam discutidas de forma colectiva. Isso não apenas enriquece o processo decisório, mas também fomenta um senso de comunidade e de pertença.

A educação e provisão de recursos são fundamentais para empoderar os cidadãos. Ao familiarizá-los com as políticas e proporcionar os recursos necessários, cria-se um ambiente em que a participação se torna viável e eficaz. Cidadãos informados e capacitados são mais propensos a se envolverem activamente na governança.

Por fim, a ênfase no orçamento participativo e em fóruns reforça a ideia de que a colaboração entre cidadãos e governo é essencial para o desenvolvimento local sustentável. Esses mecanismos não só facilitam a alocação de recursos de acordo com as prioridades da comunidade, mas também promovem um compromisso contínuo com a participação cidadã, essencial para a construção de um futuro mais justo e equitativo.

4.2. Opinião dos principais líderes sobre a participação cidadã na governação e desenvolvimento local nos municípios da província do Huambo.

As opiniões estão divididas em dois momentos, no primeiro percebeu-se a partir da frequência das palavras (análise de *clusters*) sobre os temas que são mais recorrentes em discussões sobre participação cidadã e desenvolvimento local. No segundo avaliou-se o contributo de distintas variáveis no desenvolvimento local.

4.2.1. Frequência das palavras (análise de *clusters*)

Os temas que são mais recorrentes em discussões sobre participação cidadã e desenvolvimento local aparecem na figura abaixo.



4.2.2. A influência da participação cidadã e outras variáveis na promoção do desenvolvimento sustentável nos municípios em estudo.

A análise do desenvolvimento local é realizada com base nas entrevistas e questionários. A partir de consulta do texto das entrevistas criaram-se as variáveis codificadas como: aplicação da legislação, desenvolvimento actual nos municípios, domínio da legislação, factores de desenvolvimento e participação cidadã na governação local e a criação de casos, como Bailundo, Cachiungo e Huambo. Os resultados da matriz estão espelhados na figura abaixo:

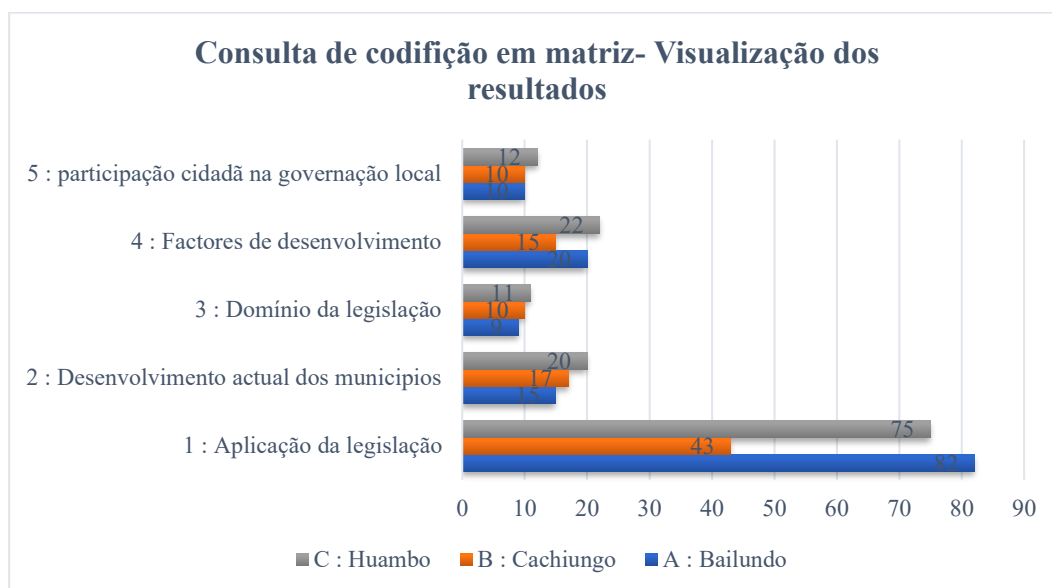


Figura 1 – Matriz de codificação de Consulta

O resultado da ilustração resultante da matriz de codificação ajudou a interpretar as variáveis do desenvolvimento local com base nos textos extraídos das respostas dos entrevistados, conforme à tabela abaixo:

Tabela 5. Textos dos entrevistados

Atributos	Bailundo	Cachiungo	Huambo
Aplicação de Legislação	<p>Entrevistado 1: "Na minha opinião sim, a implementação legal é frequente."</p> <p>Entrevistado 2: "A legislação é adequada, mas o grande desafio é mobilizar a população"</p>	<p>Entrevistado 2: "A regulamentação das comissões é vista como importante para a organização local antes de levar os assuntos ao conselho municipal."</p> <p>Entrevistado 3: "Eu"</p>	<p>Entrevistado 1: "Acredito que a legislação oferece um quadro legal claro e flexível para a participação cidadã, o que facilita as acções locais."</p> <p>Entrevistado 2: "Não acredito que a legislação"</p>

Atributos	Bailundo	Cachiungo	Huambo
	<p>para participar efectivamente."</p> <p>Entrevistado 3: "Acho que a implementação prática das leis é fundamental para melhorar a percepção dos cidadãos."</p>	<p>realço os esclarecimentos contínuos sobre a importância da legislação sobre a participação cidadã."</p>	<p>regulamenta a transparência do orçamento do município."</p> <p>Entrevistado 3: "Há praticamente conselhos de moradores em muitos locais, o que incentiva o cumprimento da lei sobre a participação."</p>
<p>Desenvolvimento Actual nos municípios</p>	<p>Entrevistado 1: "A gestão ambiental ainda é deficiente, há problemas com queimadas e exploração ilegal de madeira, o que pressiona os recursos florestais."</p> <p>Entrevistado 2: "A saúde precisa de mais investimentos práticos, como a construção de centros médicos em cada comunidade para atender à crescente procura da população."</p> <p>Entrevistado 3: "O crescimento populacional exige mais escolas e salas de aula, e os investimentos educacionais precisam acompanhar essa expansão."</p> <p>Entrevistado 4: "A agricultura é a principal fonte de rendimento, mas há dificuldades com a distribuição atempada de insumos agrícolas, como fertilizantes, que afecta a produção."</p>	<p>Entrevistado 1: "A educação é a área destacada como principal oportunidade para garantir o desenvolvimento local."</p> <p>Entrevistado 2: "As principais dificuldades são as infraestruturas nas escolas, com a interrupção das aulas devido às chuvas."</p> <p>Entrevistado 4: "A educação (para crianças, jovens e adultos) é o factor-chave para o desenvolvimento."</p> <p>Entrevistado 5: "A instabilidade nos preços e a falta de transporte adequado para evacuação de produtos da zona rural para a urbana também são dificuldades."</p>	<p>Entrevistado 1: "Eu acho que existem grandes desafios para promover o desenvolvimento, olhando para as dificuldades do sector de alimentação, câmbio e desigualdade regional."</p> <p>Entrevistado 2: "A experiência tem sido positiva, com participação em projectos comunitários que trouxeram melhorias visíveis e renovação de espaços públicos."</p> <p>Entrevistado 3: "O CTGOM, com suas decisões, promove parcialmente o desenvolvimento local."</p>

Atributos	Bailundo	Cachiungo	Huambo
Factores de Desenvolvimento	Entrevistados: "Os factores de desenvolvimento incluem o turismo, a agropecuária, as infraestruturas educacionais e de saúde, além da aposta na energia e água."	Entrevistados: "A educação, as infraestruturas escolares, a falta de oportunidades de emprego para a juventude e o apoio às cooperativas."	Entrevistados: "Turismo, educação, acesso às estradas principais e segurança."
Domínio da Legislação	Entrevistado 1: "Sim, tenho conhecimento da legislação vigente." Entrevistado 3: "Muitos cidadãos têm dificuldades na interpretação da legislação, sendo necessário explicá-la em línguas locais (como Umbundu) além de português para facilitar o entendimento."	Entrevistado 1: "Eu tenho conhecimento da legislação vigente sobre a participação na governação local." Entrevistado 2: "No meu ponto de vista, a legislação é vista como importante para valorizar a democracia participativa, pois envolve os munícipes no processo." Entrevistado 3: "A legislação é considerada adequada, pois acredita-se que a qualidade de vida dos munícipes depende do poder local." Entrevistado 4: "A legislação é adequada aos desafios locais, pois a comunidade conhece suas próprias necessidades melhor do que o governo central."	Entrevistado 1: "Não tenho domínio da legislação vigente sobre a participação na governação local." Entrevistado 2: "Não há grandes dificuldades na interpretação da legislação, mas podem ser implementadas acções como a criação de grupos regionais e maior disseminação de informações via tecnológica." Entrevistado 3: "Acho que o melhoramento do entendimento da legislação passa por propostas de formações e aconselhamento público."
Participação Cidadã na Governação Local	Entrevistado 1: "Eu aceito que a governação local permite que os cidadãos contribuam com ideias para o desenvolvimento local." Entrevistado 2: "É essencial que o cidadão compreenda a governação local, sua	Entrevistado 1: "Entendo que o direito à participação é visto como fundamental para que o cidadão exerça liberdade política e socioeconómica." Entrevistado 2: "A participação nos conselhos permite alocar recursos de acordo com as necessidades reais da	Entrevistado 1: "Há motivos sim para a participação cidadã, pois permite discutir situações de maior proximidade com os órgãos governamentais, facilita a comunicação, e há vontade de contribuir para o desenvolvimento local e resolver problemas da comunidade."



Atributos	Bailundo	Cachiungo	Huambo
	importância e os assuntos políticos discutidos." Entrevistado 3: "A comunidade tem relatado resultados positivos dessas acções." Entrevistado 4: "A descentralização deve ser um processo gradual. A transferência de competências para o governo local deve ser feita de forma progressiva, sem uma mudança abrupta."	comunidade, como no caso de surtos de doenças." Entrevistado 3: "Eu participei em decisões locais que resultaram na construção de escolas primárias e outros projectos que ajudaram a população vulnerável." Entrevistado 5: "O CTGOM tem contribuído para a reabilitação de infraestrutura e apoio a diversos projectos, como campos de futebol e apoios à terceira idade."	Entrevistado 2: "Acredito que o investimento público precisa ser mais enfatizado para promover o desenvolvimento local." Entrevistado 3: "A descentralização é fundamental para o desenvolvimento local, pois aproxima as decisões dos moradores e permite maior adaptação às realidades locais." Entrevistado 5: "Acredito que a descentralização facilita a identificação e resolução rápida de problemas, sendo uma mais-valia para a comunidade."

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos trechos dos entrevistados (2024).

À luz da tabela acima, os entrevistados dos municípios do Bailundo, Cachiungo e Huambo ressaltam que, apesar da legislação sobre participação cidadã estar em vigor e ser amplamente reconhecida, sua implementação prática ainda enfrenta obstáculos consideráveis. A efectiva mobilização das comunidades e a melhoria na comunicação sobre os direitos e responsabilidades cívicas são essenciais para garantir que a participação cidadã se torne um motor real de transformação local.

No Bailundo, a solução para os problemas de infraestrutura e serviços públicos, como educação e saúde, passa pela maior integração da população nos processos decisórios. No Cachiungo, a promoção das cooperativas e a descentralização, bem como o fortalecimento da educação são vistas como caminhos para o desenvolvimento sustentável. Por fim, no Huambo, a melhoria das infraestruturas e da segurança são apontadas como bases para um futuro próspero e a participação cidadã é vista como uma ferramenta importante para garantir que essas áreas sejam priorizadas correctamente.

4.3.Os obstáculos e limitações enfrentados pelos representantes dos cidadãos na participação governativa nos municípios da província do Huambo.

Após a identificação dos componentes principais e as percepções dos entrevistados sobre a participação cidadã e governação na fomentação do desenvolvimento local, urge a necessidades de analisar os espaços de participação e obstáculos enfrentados pelos cidadãos na participação cidadã na governação local.

4.3.1. Os espaços onde os cidadãos apresentam as suas opiniões estão espelhados na tabela abaixo.

Tabela 6 – Espaço de Participação Cidadã

Variáveis	Descrição	Frequência	Percentagem
Já ouviu falar do Orçamento participativo?	Sim	69	86,3%
	Não	9	11,3%
		78	97,5%
Se sim, assinale com um (X), se já participou nos seguintes momentos	Discussão do orçamento participativo	28	35,0%
	Aprovação do orçamento participativo	5	6,3%
	Outro encontro de auscultação da comunidade	30	37,5%
		63	78,8%
Espaço de participação	Conselho Municipal de Auscultação da comunidade	33	41,3%
	Conselho Municipal	10	12,5%
	Comissões de moradores	17	21,3%
	Comité técnico de gestão do orçamento dos munícipes	10	12,5%
	Grupos tradicionais	1	1,3%
		71	88,8%
Tipo de contribuição que apresentou:	Ideias sobre as áreas que deveriam ter mais atenção e financiamento,	27	33,8%
	Escolha de prioridades e alocação de recursos.	23	28,8%
	Avaliação de propostas apresentadas por outros participantes.	8	10,0%
	Outras contribuições.	13	16,3%
		71	88,8%

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).



A maioria dos inquiridos 86,3% já ouviu falar do orçamento participativo. Dentre os mais familiarizados com o conceito, 35% participaram da discussão do orçamento participativo, 6,3% na aprovação e 37,5% em outros encontros de auscultação da comunidade. O espaço de participação mais utilizado foi o Conselho Municipal de Auscultação da Comunidade 41,3%, seguido por comissões de moradores 21,3%. Em relação ao tipo de contribuição apresentada, 33,8% ofereceram ideias sobre áreas que deveriam receber mais atenção e financiamento, 28,8% escolheram as prioridades e alocação de recursos, enquanto 10,0% avaliaram propostas de outros participantes.

4.3.2. Frequência da participação cidadã nos fóruns de concertação social.

A frequência da participação cidadã foi realizada a partir de uma bateria de questões medidas na escala entre o limite inferior de “Nunca” e limite superior de “Sempre”. Os resultados estão espelhados na figura abaixo.

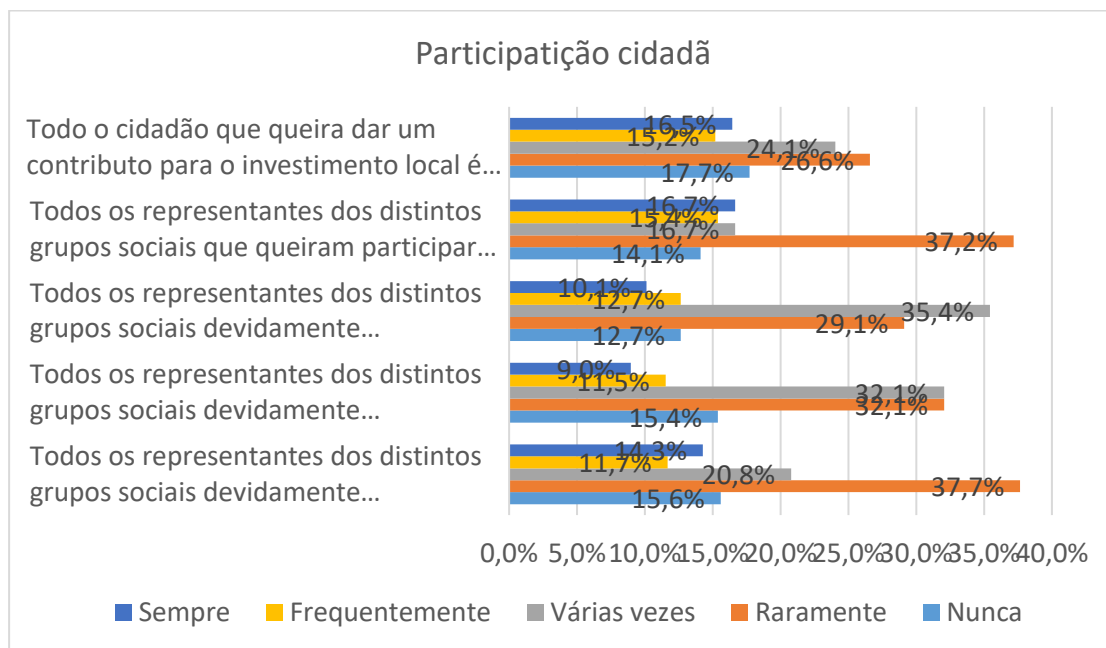


Figura 2. Frequência da participação cidadã.

Os resultados mostram que quanto ao investimento local a maior parte dos respondentes 53,3% acha que os representantes dos grupos sociais são ouvidos “raramente” ou “nunca” nas decisões sobre investimentos locais. Isso sugere uma baixa participação dos grupos sociais nas decisões relacionadas aos investimentos, com apenas 26% considerando que são ouvidos frequentemente ou sempre.

Quanto a elaboração do orçamento local as opiniões são mais divididas neste aspecto, um total de 47,5% dos respondentes considera que os representantes são ouvidos “várias vezes”, “frequentemente” ou “sempre”, indicando uma participação mais moderada em comparação com as decisões de investimento. No entanto, 47,5% ainda acha que são ouvidos “raramente” ou “nunca”.

Quanto aos projectos e programas de desenvolvimento local a maior parte dos respondentes 48,1% acredita que os representantes são ouvidos “várias vezes”, “frequentemente” ou “sempre”. Isso indica uma participação mais constante nos projectos e programas de desenvolvimento local, em comparação com investimentos e elaboração de orçamento.

Quanto a participação em reuniões de concertação social, apesar de 51,3% dos respondentes considerarem que os representantes são aceites “raramente” ou “nunca”, há também uma quantidade significativa 32,1% que acha que eles são aceites “frequentemente” ou “sempre”. Isso sugere uma receptividade moderada às participações nas reuniões de concertação.

Quanto a recepção de contributos dos cidadãos, há uma percepção de que, em geral, o *feedback* dos cidadãos é mais variado. Apenas 31,7% dos respondentes consideram que o *feedback* é recebido “frequentemente” ou “sempre”, enquanto 44,3% acha que é recebido “raramente” ou “nunca”.

Os respondentes acreditam na possibilidade de acção colectiva, a informação sobre um programa participativo promovido pelo governo local que permita aos cidadãos propor as obras públicas que desejam ver implementadas nas suas localidades. Isso desempenha um papel significativo no reforço das suas opiniões sobre a confiança no governo. Estes resultados convergem e divergem em certos aspectos com os estudos de (Arđanaz *et al.* 2023; Mwesigwa, 2021; Correia *et al.*, 2023; Gideon & Alouis, 2013; Miller *et al.*, 2024).

4.3.3. Limitação da participação cidadã nos fóruns de concertação social.

A figura abaixo analisa a forma como diferentes obstáculos limitam a participação dos cidadãos em processos de decisão, com categorias de resposta variando de "Não limita" à "Limita muito".



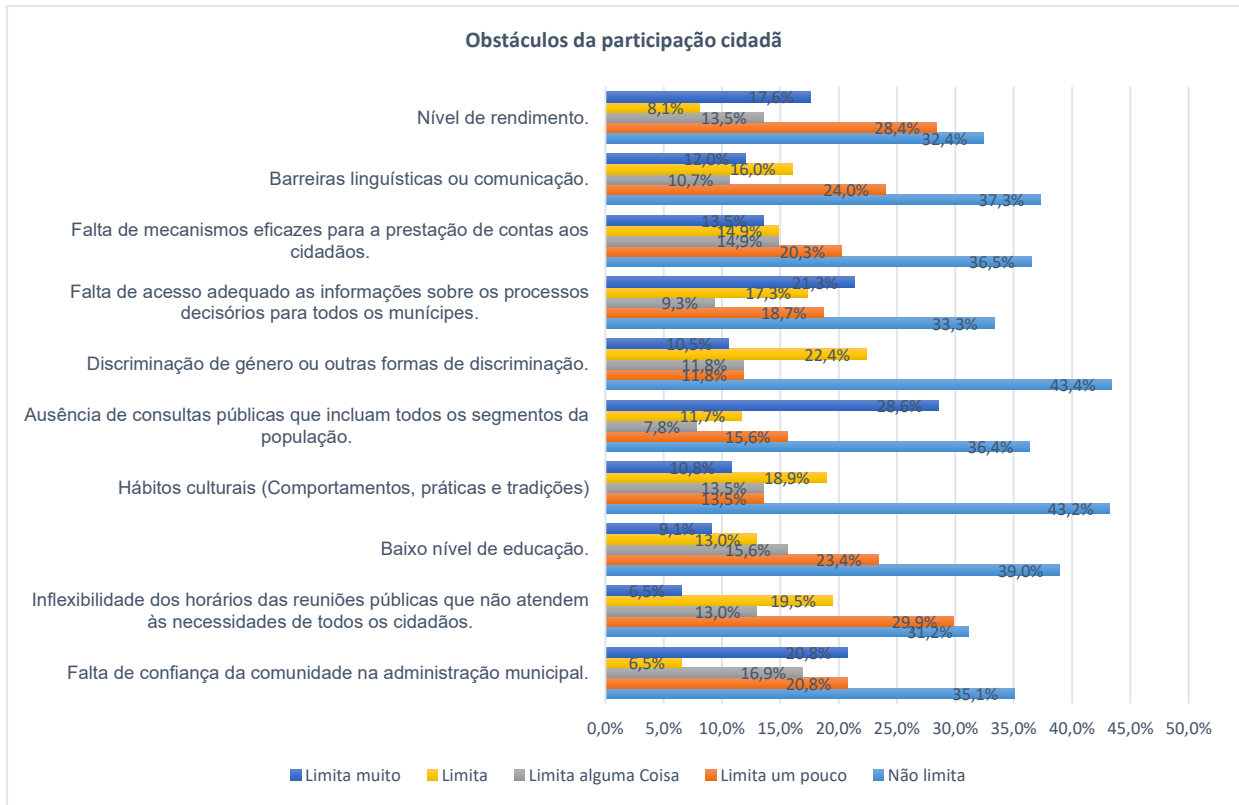


Figura 3. Obstáculos da participação cidadã

Os resultados da figura mostram que, quanto a falta de confiança da comunidade na administração municipal, embora uma proporção considerável 35,1% sinta que a falta de confiança não limita a participação, 47,6% (somando "Limita alguma coisa" e "Limita muito") acredita que a falta de confiança “limita a participação de alguma forma”. Isso sugere que a confiança na administração municipal é um factor relevante que impacta a participação.

Quanto a inflexibilidade dos horários das reuniões públicas, um grande número de respondentes acredita que a inflexibilidade dos horários limita a participação (39,5% somando "Limita" e "Limita muito"). A inflexibilidade é vista como um obstáculo significativo para atender as convocatórias.

Quanto o baixo nível de educação, embora a maioria considere que o baixo nível de educação não limita a participação 39,0%, há uma proporção ligeiramente significativa (37,7% somando "Limita alguma coisa" e "Limita muito") que acredita que ele tem algum impacto.

Quanto aos hábitos culturais (comportamentos, práticas e tradições) são vistos como menos limitantes, com 43,2% achando que “não limitam a participação”. No entanto, 29,7% (somando "Limita" e "Limita muito") acredita que eles têm algum impacto.

Quanto a ausência de consultas públicas que incluam todos os segmentos da população é um problema significativo, com 40,3% (somando "Limita" e "Limita muito") sentindo que isso limita a participação de maneira significativa.

Quanto a discriminação do género ou outras formas de discriminação é percebida como limitante por uma parte significativa da população (33,0% somando "Limita" e "Limita muito"), o que indica que a discriminação pode ser um factor que afecta a participação.

Quanto a falta de acesso adequado às informações sobre os processos decisórios é vista como um obstáculo importante, com 38,6% (somando "Limita" e "Limita muito") acreditando que isso limita a participação.

Quanto a falta de mecanismos eficazes para a prestação de contas aos cidadãos é percebida como um factor limitante por 28,4% (somando "Limita" e "Limita muito"), sugerindo que a transparência e a responsabilidade são aspectos importantes para a participação.

Quanto as barreiras linguísticas ou comunicação são vistos como limitantes por 28% (somando "Limita" e "Limita muito"), indicando que a acessibilidade da comunicação pode impactar a participação.

Finalmente, quanto ao nível de rendimento é percebido como limitante por 25,7% (somando "Limita" e "Limita muito"), sugerindo que as questões económicas também influenciam na participação.

5.1. CONCLUSÃO

Com base nas questões de pesquisa, nos objectivos definidos, nas contribuições de diversos autores, na metodologia elaborada e nos principais resultados obtidos, a investigação chega às seguintes conclusões:

1. A participação cidadã é limitada por uma combinação de factores inter-relacionados, incluindo falta de confiança na administração, barreiras socioeconómicas e culturais e falta de mecanismos eficazes para a prestação de contas e a consulta pública.



2. A participação cidadã nos processos de tomada de decisão e investimento local é relativamente baixa. Embora haja algum envolvimento, a maioria dos participantes sente que suas vozes não são ouvidas de forma consistente.
3. Os resultados baseados nas componentes principais indicam um cenário promissor no que diz respeito ao envolvimento dos cidadãos nos processos orçamentários, evidenciando uma cultura de participação activa e a busca por responsabilização dos governantes. No entanto, os resultados também apontam para desafios importantes nas áreas de mecanismos de consulta, provisão de recursos, formalização de fóruns e alocação de recursos.

A partir do inquérito por entrevista administrada aos líderes dos distintos grupos, percebeu-se o seguinte:

4. Há um panorama complexo sobre a participação cidadã e o desenvolvimento local nos três municípios. Embora haja reconhecimento da importância da legislação e da participação cidadã, ainda assim, há desafios na implementação, na mobilização da população, na gestão de recursos e na promoção do desenvolvimento.
5. A educação, a infraestrutura e a gestão ambiental são apontadas como áreas prioritárias para investimentos e acções.
6. Há necessidade de aprimorar a comunicação, o acesso à informação e o diálogo entre a população e os gestores para fortalecer a participação cidadã e promover o desenvolvimento local de forma mais eficaz.
7. As variáveis que influenciam a participação cidadã na governação e desenvolvimento são a aplicação da legislação, o desenvolvimento actual nos municípios, os factores de desenvolvimento, o domínio da legislação e participação cidadã.

Estas conclusões foram fundamentais para a concretização dos objectivos definidos na pesquisa, responderam às questões iniciais e remete as seguintes recomendações:

5.2. RECOMENDAÇÕES

1. Para superar esses obstáculos, propõe-se a implementação de uma estratégia abrangente e multifacetada, com foco em fortalecer a confiança, promover a inclusão, a transparência, e criar mecanismos eficazes de participação cidadã.

2. É crucial que os responsáveis pela tomada de decisão e investimento local implementem medidas concretas para fortalecer os mecanismos de participação cidadã, garantindo que a voz da comunidade seja ouvida e considerada de forma consistente e efectiva na execução dos projectos locais.
3. Os decisores devem democratizar a informação, ampliar os canais de participação e fortalecer a capacidade de actuação dos distintos grupos sociais.
4. É fundamental fortalecer a capacidade da sociedade civil, oferecendo formação, apoiando iniciativas e facilitando o acesso aos recursos materiais, financeiros e humanos.
5. Os gestores devem incluir a comunidade em todas as etapas das políticas públicas, fortalecer o controlo social e a implementação de orçamentos participativos para consolidar a participação cidadã na gestão pública.

Ao nível da legislação:

1. Adequar a legislação existente para garantir que ela contemple os princípios da participação cidadã, como a liberdade de expressão, o acesso à informação, a transparência e a responsabilidade.
2. Reforçar os instrumentos legais que possibilitem a participação cidadã em diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, desde a formulação, planeamento e até a execução e avaliação.
3. Estabelecer mecanismos legais para responsabilizar os gestores públicos que não cumprirem as normas e princípios da participação cidadã.
4. Oferecer formação contínua para os gestores locais sobre a legislação, a importância da participação cidadã e as melhores práticas de gestão pública.
5. Criar mecanismos para acompanhar e avaliar a efectividade da legislação na prática, identificando os pontos que precisam de ajustes.

5.3. LIMITAÇÕES E ESTUDOS FUTUROS

As conclusões e recomendações fornecem *insights* valiosos para compreender o fenómeno estudado. No entanto, não é possível generalizar os resultados para todos os municípios da província do Huambo, excepto para os respondentes dos municípios que foram



especificamente analisados. Apesar disso, tem-se a convicção que nesses municípios, uma amostra mais representativa traria resultados que não se afastariam muito dos encontrados neste estudo preliminar. Para estudos futuros, recomenda-se a inclusão de um maior número de casos por municípios e de mais municípios da província do Huambo, a fim de se obter um resultado provincial o mais representativo possível.

BIBLIOGRAFIA

- Ardanaz, M., Otálvaro-Ramírez, S., & Scartascini, C. (2023). Does information about citizen participation initiatives increase political trust? *World Development*, 162, 1-33. doi:<https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2022.106132>
- Azcona, G., Bhatt, A., Fillo, G. F., Min, Y., & Sokunpanha You, H. P. (2023). *Progress On The Sustainable Development Goals*.
- Arnestein, S. (1969). A Ladder of Citizen Participation. *Journal of the American Institute of Planners*, 35(4).
- Bedini, B., & Zotaj, E. (2023). Women's Participation in Political Decision-Making in Albania: Current Challenges and Expectations for the Future: The Case of Durrës and Tirana Regions. *Revista Interdisciplinar de Pesquisa e Desenvolvimento*, 10(1). doi:10.56345/ijrdv10n1s131
- Bordia Das, M., & Espinoza, S. A. (2019). *Inclusão Social Em África*. Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/Banco Mundial.
- Beall, J. (2005). Descentralizando o governo e centralizando o gênero na África Austral: Lições da experiência sul-africana, Documento ocasional do UNRISD. *Instituto de Pesquisa das Nações*(8).
- Chhetri, D. P. (2013). Democratic Decentralisation and Social Inclusion in India: Exploring the Linkages . *IOSR Journal Of Humanities And Social Science (IOSR-JHSS)*, 64-72
- Dekker, M., & Pouw, N. (2022). Introduction to the Special Issue: Policies for Inclusive Development in Africa. *The European Journal of Development Research*, 24, 2137–2155. doi: <https://doi.org/10.1057/s41287-022-00561-x>
- Carvalho, J. E. (2009). *Metodologia do Trabalho Científico: « Saber Fazer» da Investigação para Dissertações e teses*. Lisboa: João Costa.
- Castilho, A., Borges, . N., & Pereira, V. T. (2014). *Manual de Metodologia Científica* (2º Edição ed.). Itumbiara: ILES/ULBRA.
- Correia, D., Feio, J. E., Marques, J., & Teixeira, L. (2023). Participatory methodology guidelines to promote citizens participation in decision-making: Evidence based on a Portuguese case study. *Cities*, 135, 1-13. doi:<https://doi.org/10.1016/j.cities.2023.104213>
- Costa, A. (2018). *Desenvolvimento Local e Sustentabilidade: Teorias e Práticas*. São Paulo - Atlas.
- Costa, A. F. (2017). O Papel Do Poder Local E Das Autoridades Tradicionais No Desenvolvimento Local De Angola. *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, 9(16), 207-232.
- Dahl, R. (1989). *Democracy and its Critics*. Yale University.
- Desrues , T., & Paredes , M. G. (2019). Political and civic participation of young people in North Africa: behaviours, discourses and opinions. *Revista de*, 26, 1-22. doi: <https://doi.org/10.15366/reim2019.26.001>
- Dewey, J. (1916). *Democracy and Education*. Macmillan.
- Dignino, R. (2016). *Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Perspectivas*. . Rio de Janeiro.
- Dzakaklo, T. K., Hlovor, I. K., & Dah, F. K. (2023). Unpacking decentralization failures in promoting popular participation in the Ketu South Municipality of Ghana. *Heliyon*, 9, 1-16. doi:<https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2023.e18900>
- Feijó, C. (2015). A autonomia das autarquias locais e a tutela do Estado em Angola: Da autonomia perdida nos períodos colonial e revolucionário (1482-1992) à autonomia frustrada no período democrático actual. *Cadernos de Estudos Africanos*, 30, 189-194.
- Gabriel, M. L. (2014). Poder local e autarquias locais: institucionalização e modelos para sua implementação. *JUSTIÇA DO DIREITO*, 28(2), 396-408. doi:<http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v28i2.4848>
- Gideon, Z., & Alouis, C. (2013). The Challenges of Self-Financing in Local Authorities The Case of Zimbabwe. *International Journal of Humanities and Social Science*, 3(11), 233-245.

- Gyampo, R. E., & Anyidoho, N. A. (2019). Youth Politics in Africa. *Groups and Identities, Political Communication, Political Sociology, Political Values*, 1-20. doi: DOI: 10.1093/acrefore/9780190228637.013.716
- Hassan, Z., Khreich, W., & Osman, I. (2022). An international social inclusion index with application in the Organization for Economic Co-Operation and Development countries. *Decision Analytics Journal*(3), 1-15. doi:https://doi.org/10.1016/j.dajour.2022.100047
- Hofer, k., Wicki, M., & Kaufmann, D. (2024). Public support for participation in local development. *World Development*, 178, 1-15. doi:doi.org/10.1016/j.worlddev.2024.106569
- Hussein, M. K. (2003). O papel do governo local do Malawi no desenvolvimento comunitário. *Desenvolvimento África Austral*, 20(2), 271-282. doi: https://doi.org/10.1080/03768350302960
- Jelemi, B. (2014). A estruturação do poder local em Angola e a contribuição do processo do encontro das comunidades para o seu fortalecimento e democratização. *JUSTIÇA DO DIREITO*, 28(1), 181-215. doi: http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v28i1.4837
- Kothari, C. R. (2004). *Research Methodology: Methods And Techniques* (2ª ed.). Índia.
- Makalanga, L. B., Kilonzo, R. G., & Nguyahambi, A. M. (2022). Women Political Leaders' Participation In Local decision-Making Structures In Tanzania. *African Journal of Applied Research*, 8(2), 68-82. doi:http://doi.org/10.26437/ajar.31.10.2022.05
- Mangala , A. N. (2018). *O Contributo das Autoridades Tradicionais na Afirmação como Poder Local em Angola: O caso particular do Ambriz (2015-2017)*. Lisboa : Dissertação de Mestrado.
- Makanyeza, C., Kwandayi, H. P., & Ikobe, B. N. (2013). Strategies To Improve Service Delivery In Local Authorities. *International Journal of Information Technology and Business Management*, 15(1), 1-11.
- Mwesigwa, D. (2021). Para aumentar a participação dos cidadãos locais em Uganda. *Dinâmica da Política e da Democracia*, 1(1), 15-28. doi:https:// doi.org/ 10.35912/ DPD.v1i1.449
- Massuanganhe, I. J. (2012). O poder local, as autoridades tradicionais e a reforma da governação local: as relações do poder e os desafios no quadro da descentralização. *JUSTIÇA DO DIREITO*, 1(2), 111-155.
- Miller, A., Ahmad, A., Carmenta, R., Zabala, A., Kartikawati, M. S., Damatashia, P., . . . Phelps, J. (2024). Understanding non-participation in local governance institutions in Indonesia. *Biological Conservation*, 294, 1-13. doi:https://doi.org/10.1016/j.biocon.2024.110605
- Mwesigwa , D. (2021). Towards enhancing local citizen participation in Uganda. *Dynamics of Politics and Democracy*, 1(1), 15-28. doi:https://doi.org/10.35912/DPD.v1i1.449
- Ndembe, A. A. (2017). Os desafios das autarquias locais no desenvolvimento de Angola. *Justiça Do Direito*, 31(1), 188-203. doi: http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v31i1.6972
- Ogunnubi, O. O. (2022). Decentralisation and local governance in Nigeria: issues, challenges and prospects. *Commonwealth Journal of Local Governance*(27), 5-16. doi: https://doi.org/10.5130/cjlg.vi27.7935
- PNUD. (2019). *Relatório de Desenvolvimento Humano*. . Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
- Rocha , J. A., & Zavale, G. J. (2015). O Desenvolvimento do Poder Local em África: O caso dos municípios em Moçambique. *Cadernos de Estudos Africanos*, 105-133. doi: ISSN: 1645-3794
- Sharma, P., Sarma, M., & Sarmah, B. (2023). Women And Political Participation: A Comparative Study With Special Reference To Assam. *UGC Care Journal*, 47(1).
- Sherlaw, W., & Hudebine, H. (2015). The United Nations Convention on the rights of persons with disabilities: Opportunities and tensions within the social inclusion and participation of persons with disabilities. *W. Sherlaw, H. Hudebine / ALTER, European Journal of Disability Research*(9), 9–21. doi:http://dx.doi.org/10.1016/j.alter.2014.08.001
- Silva, M. (2020). *Indicadores de Desenvolvimento Local: Desafios e Possibilidades*. . Porto Alegre:: UFRGS.
- Silver, H. (2015). The Contexts of Social Inclusion. *DESA Working Paper No. 144*, 1-32.
- Suitner, J., Haider, W., & Krisch, A. (2024). Socially innovative experiments for transformative local development: Putting more-than-growth-oriented local interventions in spatial context. *Regional Science Policy & Practice*, 2-11. doi:https://doi.org/10.1016/j.rspp.2024.100035
- Tshiyoyo, M. M., & Koma, S. B. (2011). Local Government Public Service Delivery in Africa. *African Journal of Public Affairs*, 4(2), 119-129.
- United Nations (2023). *Executive Board of the United Nations Development Programme, the United Nations Population Fund and the United Nations Office for Project Services*. New York.

